



DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA E PROGRAMAS - LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIRO

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
1.	ABACATE IN NATURA, TIPO EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO	KG	150	700	100	400	150	750	750	3.000
2.	ABACAXI IN NATURA, TIPO ESPÉCIE HAVAIANO	UNI	170	770	170	430	170	850	850	3.410
3.	ABÓBORA TIPO LEGUME IN NATURA	KG	120	680	100	400	126	712	712	2.850
4.	ALHO BRANCO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES POR UNIDADE, CAIXA COM 10KG.	KG	150	700	100	400	150	750	750	3.000
5.	ALFACE IN NATURA LAVADO TAMANHO MÉDIO COR UNIFORME VERDE	UNI	132	474	130	250	134	560	560	2.240
6.	BANANA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA OU NANICA	KG	120	390	120	200	120	480	480	1.910
7.	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA TIPO	KG	80	370	70	210	70	400	400	1.600
8.	BATATA INGLESA LAVADA, LEGUME IN NATURA, TIPO ESPÉCIE LISA	KG	300	1700	200	1000	300	1750	1750	7.000
9.	BERINJEI LA LAVADA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE LISA	KG	90	380	80	220	80	400	400	1.650
10.	BETERRABA LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	KG	150	440	130	230	150	500	500	2.100
11.	BROCOLIS IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	KG	60	220	50	120	60	250	250	1.010
12.	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	KG	60	220	40	120	60	250	250	10.000
13.	CENOURA LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE	KG	130	600	100	350	120	700	700	2.700

Handwritten signature



PREFEITURA DE QUITERIANÓPOLIS
Construindo o futuro

Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
14.	COMUM COUVE FLOR TAMANHO MEDIO, TALO VERDE INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME, ESPÉCIE IN NATURA	UNI	150	410	110	210	120	500	500	2.000
15.	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA.	UNI	170	600	100	350	170	700	700	2.790
16.	CHUCHU TIPO LEGUME IN NATURA.	KG	70	200	50	200	80	350	350	1.420
17.	GRAVIOLA IN NATURA	KG	60	170	50	100	50	130	130	700
18.	GOIABA FRUTA IN NATURA, TIPO ESPÉCIE VERMELHA, APLICAÇÃO USO CULINARIO	KG	150	700	100	400	150	750	750	3.000
19.	LARANJA TIPO FRUTA IN NATURA	KG	170	850	170	500	170	1000	1000	3.860
20.	MAÇA IN NATURA, TIPO NACIONAL, ESPÉCIE FUGI	KG	150	410	110	210	120	500	500	2.000
21.	MACAXEIRA TIPO LEGUME IN NATURA	KG	180	490	150	250	180	550	550	2.350
22.	MAMÃO IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	KG	132	474	130	220	134	580	560	2.210
23.	MANGA IN NATURA	KG	130	660	110	400	136	752	752	2.940
24.	MARACUJA IN NATURA, ESPÉCIE DOCE	KG	120	650	100	390	126	712	712	2.890
25.	MELANCIA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR	KG	150	420	110	220	120	500	500	2.020
26.	MELÃO IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	KG	150	430	110	220	120	510	510	2.050
27.	MEXERICÁ IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	KG	100	390	90	230	90	420	420	1.740
28.	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES	BAND	142	484	140	260	144	560	560	2.290
29.	PEPINO IN NATURA, ESPÉCIE CAPIRA/COMUM/JAPONÊS	KG	54	314	44	194	44	350	350	1.350



**PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS**
Quiterianópolis - Ceará

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
30.	PIMENTA DE CHEIRO, TIPO LEGUME IN NATURA	KG	54	304	44	194	44	340	340	1.280
31.	PIMENTÃO TIPO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	KG	150	700	100	400	150	800	800	3.100
32.	REPOLHO TIPO VERDURA IN NATURA, VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	KG	54	314	44	194	44	350	350	1.350
33.	UVA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	KG	80	200	70	120	70	150	150	840
34.	TOMATE TIPO LEGUME IN NATURA	KG	150	760	100	430	150	850	850	3.290

DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA E PROGRAMAS - LOTE 02 - PÃES E BOLOS

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
1.	PÃES DE LEITE, PACOTE COM 20 UNIDADES, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER	Pacote	150	700	100	400	150	750	750	5.000

Handwritten signature



Das

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
2.	PRODUTIVO NO DIA DA ENTREGA, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E DEVIDAMENTE FECHADAS. PÃES DE QUEIJO, PACOTE COM 20 UNIDADES, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E DEVIDAMENTE FECHADAS.	Pacote	170	770	170	430	170	850	850	5.750
3.	PÃO FRANCÊS EM MÉDIA 50G NÃO TIPO HOT DOG OU HAMBÚRGUER, NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. EMBALADO EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES, EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	Und.	120	680	100	400	126	712	712	5.000
4.	BOLO PRONTO COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, AÇÚCAR, MARGARINA, COM 500GR	Pacote	150	700	100	400	150	750	750	20.000
5.	BOLO PRONTO COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, AÇÚCAR, MARGARINA, COM 500GR	Und.	132	474	130	250	134	560	560	6.050



**PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS**
Quiterianópolis - Ceará

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
6.	BANANA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA OU NANICA	KG	120	390	120	200	120	480	480	1.910
7.	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA TIPI	KG	80	370	70	210	70	400	400	1.600

DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA E PROGRAMAS - LOTE 03 - PRODUTOS PERECÍVEIS

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
1.	LEITE IN NATURA DE GADO, ENSACADO EM MATERIAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE DE 1L	Litro	250	1.050	240	450	240	1.800	1.800	5.830
2.	LINGUIÇA CALABRESA PACOTE COM 2,5 KG	Pacote	30	82	30	42	42	112	112	450
3.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, CONGELADA PCT DE 1KG CONTEENDO 05	Kg	750	2.050	550	1.050	600	2.500	2.500	10.000

DS



**PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS**
Cidade das Cidades

189

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
4.	EMBALAGENS DE 200G PRESUNTO PRÉ COZIDO DE PERU	Kg	16	40	12	20	12	50	50	200
5.	QUEIJO MUSSARELA, DE 1 QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N.º DE LOTE.	Kg	60	190	58	110	60	140	140	758
6.	QUEIJO COALHO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N.º DE LOTE, QUANTIDADE DE 1KG	Kg	60	170	40	100	50	120	120	660
7.	SALSICHA CONGELADA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM EMBALAGEM DE 05KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES	Pacote	90	230	80	140	80	160	160	940
8.	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADA PCT DE 1KG CONTEUDO 05 EMBALAGENS DE 200G	Kg	750	2.050	550	1.050	600	2.500	2.500	10.000



DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA E PROGRAMAS - LOTE 04 - CARNES DIVERSAS

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
1.	CARNE BOVINA C/ OSSO (TIPO PALETA) COM A COLORAÇÃO AVERMELHADA SEM PONTOS ESVERDEADOS OU BRANCOS, SEM PELE, SEM GORDURA E COM ODORES CARACTERÍSTICO.	Kg	150	700	100	400	150	750	750	3.000
2.	CARNE MOIDA DE PEIXE (TILÁPIA) EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTES DE 1KG, CONGELADO A -18°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E ODORES PRÓPRIO, COM AUSÊNCIAS DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	Kg	142	484	130	220	134	560	560	2.230
3.	CARNE SALGADA PREPARADA COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHO.	Kg	142	484	140	220	134	560	560	2.240

Handwritten signature or initials in blue ink.



**PREFEITURA DE
QUITERLANDÓPOLIS**
Seja feliz, seja melhor!

BB

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
4.	CARNE BOVINA CONGELADA, (ISCAS DE COXÃO MOLE) CORTES BOVINOS DE COXÃO MOLE FATIADO EM ISCAS DE 40 G, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA	Kg	150	700	100	400	150	750	750	3.000
5.	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CONTRA FILE, APRESENTAÇÃO CORTADA	Kg	120	540	100	320	120	650	650	2.500
6.	CARNE BOVINA TIPO MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA	Kg	120	540	100	320	120	650	650	2.500
7.	CARNE DE CARNEIRO IN NATURA, TIPO CONTRA - FILE, APRESENTAÇÃO CORTADA	Kg	170	490	150	250	170	550	550	2.330
8.	FIGADO DE GADO IN NATURA 1 QUALIDADE EMBALAGENS DE 1 KG	Kg	80	340	80	200	80	360	360	1.490
9.	FRANGO CONGELADO, CARNE DE ORIGEM ANIMAL PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	100	850	100	350	100	1.750	1.750	5.000
10.	FRANGO - FILE DE PETTO, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTES ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES.	Kg	130	580	100	320	120	680	680	2.610



**PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS**
Quiterianópolis - Ceará

Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	CRIA. FELIZ	SCFV	HOSPITAL	PSF	QUANT.
11.	FILE DE PEIXE CONGELADO EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	80	340	60	210	80	360	360	360	1.500					

DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA E PROGRAMAS - LOTE 05 - GÊNEREOS SECOS, CEREIAS E MASSAS

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.	
1.	ACHOCOLATADO PRONTO INSTANTÂNEO DE CAIXA 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	-	530	1.150	530	650	530	-	-	-	-	-	-	1.130	1.130	1.130	6.780



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cidade do Amor

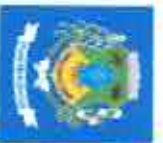
Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
2.	ACHOCOLATADO PRONTO INSTANTANEO, DE CAIXA 200 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	-	350	1.100	350	650	350	-	-	-	-	-	920	920	920	5.560
3.	AÇUCAR CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS	KG	400	1.000	3.800	1.000	1.500	1.000	2.000	400	400	300	300	3.500	6.000	3.400	25.000
4.	ALIMENTO EM PÓ SABOR MORANGO TRADICIONAL CONTENDO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA	PCT	-	200	700	300	400	200	-	-	-	-	-	1.000	530	500	3.830

Avenida Lacerdando Gomes, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63650-000, CNPJ (MF) nº. 551.179/0001-14 - CGF nº. 06.920.645-7 J ne 88 3657-1064



Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.	
5.	ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE AMIDO DE MILHO: PRODUTO ARNILAGEO EXTRAÍDO DO MILHO, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, B	PCT	200	50	550	300	300	-	300	-	-	-	-	-	20.000	18.300	40.000	
6.	ARROZ PARBOILIZADO, GRUPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO - TIPO 1, PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%, ISENTO DE PARASITAS E FUNG	KG	-	1.000	3.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	18.000	18.000	40.000	
7.	AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, QUE CONTENHA BETA-Q, EM CAIXAS DE 200 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMA	KG	-	1.000	3.000	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	18.000	18.000	40.000	
8.	CAÇAU EM PÓ 50%, CHOCOLATE	KG	-	300	400	500	200	200	-	-	-	-	-	-	400	4.000	4.000	10.000
9.		CX	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000	8.000	16.000	



Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
	EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM DE KG - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.																
10.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO	PCT	500	500	2.000	500	600	800	600	4.000	300	300	300	3.000	4.000	4.390	21.590
11.	CALDO DE CARNE C/ 24 UND COM 57G	CX	-	-	30	30	30	-	30	-	-	-	-	140	300	300	860
12.	CALDO DE GALINHA C/ 24 UND COM 57G	CX	-	-	30	30	30	-	30	-	-	-	-	140	300	300	860
13.	CANELA EM PÓ, PROVENIENTE DE CASCAS, SÃO LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ PCT COM 200G	UND	1.000	500	1.800	200	200	200	200	200	200	100	100	1.500	1.000	1.580	8.580
14.	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL, COMPONENTES BASE DE ARROZ, EMALAGEM C/ 230G	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	750	800	1.550
15.	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES, COMPONENTE A BASE DE MILHO COM 230G	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	810	800	1.610
16.	CHÁS SABOR CANELA, ERVA DOCE E GENGIBRE PCT COM 200G	CX	500	500	2.800	700	800	600	500	500	750	800	800	3.000	3.350	3.530	18.630
17.	FARINHA DE MANDIOCA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG, ACONDICIONADA EM FARDOS DE	KG	-	100	400	200	100	100	200	300	-	-	-	250	200	150	2.000



Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.	
10	KG. LIVRE DE INSETOS E/OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE																	
18.	FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA COM FERMENTO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000
19.	FARINHA DE TRIGO, DE PRIMEIRA SEM FERMENTO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000
20.	FEIJÃO TIPO 1, BRANCO, PACOTE DE 1KG; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS	KG	-	200	500	400	200	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.760
21.	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO	KG	-	800	900	300	500	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.000

DS



Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.	
22.	DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. EMBALAGEM DE 01 KG E																	
22.	FEIJO CORDA, TIPO 1, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG. INVOLADOS	KG	-	-	300	100	200	200	-	-	-	-	-	1.200	1.000	1.000	4.200	
23.	FEIJO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG. INVOLADOS	KG	-	-	500	300	300	150	-	-	-	-	-	300	300	100	1.950	
24.	FECULA DE MANDIOCA, MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, AGUA, SAL E CONSERVADOR, SORBATO DE POTASSIO, NÃO CONTENDO GLUTEN. EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG, NÃO FURADAS, NÃO ESTURFAD	PCT	-	-	900	400	300	300	-	-	-	-	-	5.000	12.300	15.800	35.000	
25.	FERMENTO QUIMICO EM PO, PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS,	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	2.000	2.000	5.000	

Handwritten signature



Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.			
26	AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, CONTENDO COMO INGREDIENTE: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, NÃO CONTENDO GLUTEN, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 41,8G DE CARBOIDRATO, 0G DE PROTEÍNA E 0G DE LÍPIDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).																			
	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE.	PCT	1.000	1.000	200	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	15.000	18.000	40.000

Avenida Leônido Gomes, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63650-000.
 CNPJ (MF) nº: 07.551.179/0001-14 - CGF nº: 06.920.645-7 - Jne 88 3657-1064



Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
27.	FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS EM FUBA DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO: O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. NÃO DEVERA ESTAR UMIDO, FERMENTADO OU RANCOZO. LIVRE DE SUIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P. E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELEVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM	KG	10.000	10.000	20.000



Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
28.	SECUNDARIA: SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, PESANDO NO MÁXIMO 20 KG, VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	-	1000	2200	500	800	500	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000
29.	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE FINO, COR AMARELO CLARO, SEM COLESTEROL, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SIJUIDADES, PARAS MACARRÃO ALFABETO DE LETRINHA, CONTENDO AS LETRAS DO ALFABETO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM, ROTULAGEM E CONTENDO INFORMAÇÕES DOS	PCT	-	-	1500	-	3000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.000

Avenida Lauro de Souza Gomes, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63650-000, CNPJ (MF) nº. 551.179/0001-14 - CGF nº. 06.920.645-71 Jne 88 3657-1064



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.	
30.	INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA, 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTES COM 500G DO PRODUTO. MASSA ARGOLA, MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS, CONTENDO OVOS E DERIVADOS DE TRIGO ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03 13/05/04 — ANVISA, LEI Nº. 10674/03), EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO DE POLETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PCT	-	500	2000	500	1000	1000	-	-	-	-	-	-	-	3000	2330	10.330
31.	MINGAU TRÊS CEREAIS MISTURA EM PO PARA PREPARO DE MINGAU, CONSTITUIDA DE FARINHA DE MILHO, ARROZ E AVEIA, SENDO A FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, PREMIX DE VITAMINAS A E D, CALCIO E FERRO, PACOTE COM 300 GRAMAS	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2030	-	2.030
32.	MINGAU DE AVEIA E BANANA, MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA SABOR	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6330	6.330



Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.	
33.	BANANA, HETEROGÊNEA, DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA E ODORES CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADA, LEITE EM PÓ, AVEIA EM FLOCOS, AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLESTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	.	1000	1000	.	1000	6.000
	MISTURA																	
	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6288 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E																	

Avenida Lauro de Souza Gomes, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63650-000, CNPJ (MF) nº 07.551.179/0001-14 - CGF nº: 06.920.645-7 - Fone 88 3657-1064



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
Cidade do Trabalho

Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
34	LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10874/03), EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	-	200	200	150	100	-	-	-	-	-	-	-	1500	860	3.000
35	OREGANO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA POLIPROPILENO, DE 100G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16000	-	16.000

Avenida Leônido Gomes, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63650-000, CNPJ (MF) nº. 15.551.179/0001-14 - CGF nº. 06.920.645-7 - Fone 88 3657-1064



Alto

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
36.	SABOR CARNE EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G, ACONDICIONADAS EM FARDO DE ATÉ 15 KG, LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA	KG	-	60	120	60	60	60	-	-	-	-	-	300	1140	200	2.000
	SAL, REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO																



DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA E PROGRAMAS - LOTE 06 - ADOÇANTE, BISCOITOS, BOLACHAS, ENLATADOS, LEITE, TEMPEROS E OUTROS

Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
1.	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO FRASCO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML.	UND	20	20	70	20	-	20	20	20	30	20	30	100	100	30	500
2.	BISCOITO DE POLVILHO: - OBTIDO MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FEÇULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA	PCT	300	400	900	500	500	600	500	500	500	500	-	800	5.000	4.000	15.000



Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA, FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.	
3.	VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, LEITE, CHOCOLATE E COCO QUANDO O CASO. - DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE 400GR.																	
4.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICI.	PCT	500	500	1.000	-	500	400	400	600	500	600	600	2.000	5.000	5.400	18.000	
5.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE MILHO. BISCOITO OU BOLAÇA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR MILHO VERDE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚ	PCT	500	500	1.000	-	500	400	400	600	500	600	600	2.000	3.400	4.000	15.000	
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE. CARACTERES ADICIONAIS SEM RECHEIO, PCT C/ 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE	PCT	500	500	1.000	-	500	400	400	600	500	600	600	2.000	3.400	4.000	15.000	



Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
6.	BISCOITO INTEGRAL TIPO CLASS CLUB, OU SIMILAR, PACOTE COM 06 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	-	150	200	300	220	-	-	-	-	-	-	1.500	1.500	2.000	5.870
7.	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - TIPO SEQUILHOS OU COOKIES DE SABORES VARIADOS, A ROTULAGEM DEVE STAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES. PACOTES DE 120G A 150G.	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000	3.000	6.000
8.	COLORÍFICO, EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, SEM SAL OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHO.	PCT	-	-	-	80	80	50	80	-	-	-	-	1.730	4.000	4.000	10.000
9.	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LACTEA APRESENTAÇÃO CAIXINHA C/ 200G EMBALAGEM	UND	-	300	600	400	250	200	500	300	-	-	-	250	200	150	3.150

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
10.	LEITE DE SOJA, EXTRATO DE SOJA EM PÓ (LEITE EM PÓ DE SOJA) PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRI	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000	-	3.000
11.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRA	PCT	500	2.000	4.000	-	1.000	1.000	500	-	-	-	-	2.000	15.000	14.000	40.000
12.	LEITE LONGA VIDA LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGT TEMPERATURA), EMBALAGEM EM CAIXA TETRA BRINK DE 1 LITRO	L	-	200	200	-	300	300	-	-	-	-	-	-	440	1508	2.948
13.	LEITE LONGA VIDA LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGT TEMPERATURA), EMBALAGEM EM CAIXA TETRA BRINK DE 1 LITRO	L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	540	-	540
14.	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, COM 70% DE LÍPIDEOS, NÃO	POT	150	150	300	100	200	200	200	300	100	200	200	250	850	800	4.000

Handwritten signature



Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.	
15.	RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	LT	200	200	600	-	150	150	-	-	-	-	-	-	1000	1900	1800	6.000
16.	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO COZIDO EMBALAGEM SACHE DE 200G	UND	-	-	320	100	100	100	-	-	-	-	-	-	800	400	1.820	
17.	OLEO DE SOJA, REFINADO, CLARO, RICO EM ÔMEGA 03, ÔMEGA 06 E VITAMINA E, ZERO DE GORDURA, TRANS E LIVRE DE COLESTEROL, EMBALADO EM GARRAFA PET, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM	UND	-	600	1300	500	500	500	-	-	-	-	-	-	26700	10000	40.000	
18.	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (EM PÓ) - SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	-	120	600	300	200	-	-	-	-	-	-	-	300	150	400	2.070
19.	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (EM PÓ) - SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	-	120	600	300	200	-	-	-	-	-	-	-	300	500	250	2.270
20.	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (EM PÓ) - SABOR	PCT	-	120	500	300	200	-	-	-	-	-	-	-	300	400	260	2.080

Handwritten signature



Handwritten signature

Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
21.	MORANGO, EMBALAGEM DE 1KG PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (EM PÓ) - SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	-	110	600	300	300	-	-	-	-	-	-	350	-	-	1.660
22.	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 LITROS	UND	250	218	584	364	300	350	500	-	-	-	-	350	250	150	3.316
23.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 2 LITROS	UND	250	218	584	364	300	350	500	-	-	-	-	350	250	108	3.274
24.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA 2 LITROS	UND	250	218	584	364	300	350	500	-	-	-	-	350	250	126	3.292
25.	SARDINHA, AO PRÓPRIO SUCCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDA, IMERSA EM ÓLEO, COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCCO), ÓLEO	LT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12000	-	12.000
26.	SUCCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM GARRAFAS DE 500 ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A S	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000	-	1.000



Item	Especificação	Und.	CIDADANIA	CREAS	CRAS	Sec. de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo	CRIA. FELIZ	SCFV	Sec. de Governo	Sec. de Meio Ambiente	BOLSA FAMÍLIA	Sec. de Cultura	Sec. de Obras e Serviços Públicos	Sec. de Saúde	HOSPITAL	PSF	QUANT.
27.	SUCO PRONTO EMBALAGEM DE 200ML SABORES SORTIDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	-	1000	-	-	1131	-	-	-	-	-	-	668	-	-	2.900
28.	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE C/ 200G.	POT	-	100	200	100	100	120	-	-	-	-	-	150	212	150	1.132
29.	VINAGRE, COM ALCÓOL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML.	FRSC	-	200	400	200	100	100	-	-	-	-	-	-	2000	2000	5.000

Handwritten signature



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº ___/___.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar os item(ns) cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

LOTE

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	CONFORME ITENS DESCRIMINADOS, UND.S E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					

Valor global do lote de R\$ _____ (_____).

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO
CPF



**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº _____**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº 07.551.179/0001-14 e no CGF Nº 06.920.645-7, com sede na Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, através da Secretaria de _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sr(a) _____, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____/_____, e CGF sob o nº _____, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio(a) / proprietário(a) / procurador(a), Sr.(a) _____ (nacionalidade), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/____ e anexos, devidamente homologado pela Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados:

LOTE ____ - _____

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	V. Unit.	V. Total
1.						
2.						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

- 3.1. O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____.

amb



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

- 4.1. O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro do corrente ano, contando-se da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos do Erário Municipal, na dotação orçamentária, conforme abaixo:

UND. ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Elemento de Despesas:	

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 6.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.
- 6.1.1. Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.
- 6.1.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O local da entrega do produto solicitado será no Município de Quiterianópolis. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **06 (seis) dias** após a emissão da ordem de compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 7.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com endereço a Av. Laurindo Gomes, nº 152, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14 e no CGF sob o nº 06.920.645-7.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer

Handwritten initials or mark.



item(ns) se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento do produto.
- 9.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestado o recebimento do(s) item(ns) devidamente entregue(s) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para a entrega do produto, como impostos, taxas, encargos, seguros, frete para a entrega na cidade de Quiterianópolis - CE e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ceará.
- 10.2. Deverá entregar os produtos, solicitados, no Município de Quiterianópolis - CE. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **06 (seis) dias** após a emissão da Ordem de Compras, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria solicitante.
- 10.3. Deverá entregar o produto, conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer produto que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a prestação dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.
- 11.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 11.3. O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.
- 11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.
- 11.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 12.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 12.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 12.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 12.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

- 12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou Und. administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 12.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Und. administrativa.
- 12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

- 13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o **Foro de Quiterianópolis - CE**, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado nos meios definidos em lei, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quiterianópolis - CE, ____ de _____ de ____.

 Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE
 CONTRATANTE
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Ordenador de Despesas da Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADO(A)
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Sócio / Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, para fins de participação no referido processo DECLARA que:

- a) Cumpro os requisitos de habilitação, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.
- b) Que inexistem fatos impeditivos ou supervenientes, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que até a presente data não foi declarada inidônea.
- d) Que não utiliza mão de obra infantil, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

CIDADE(UF), ____ de _____ de ____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO

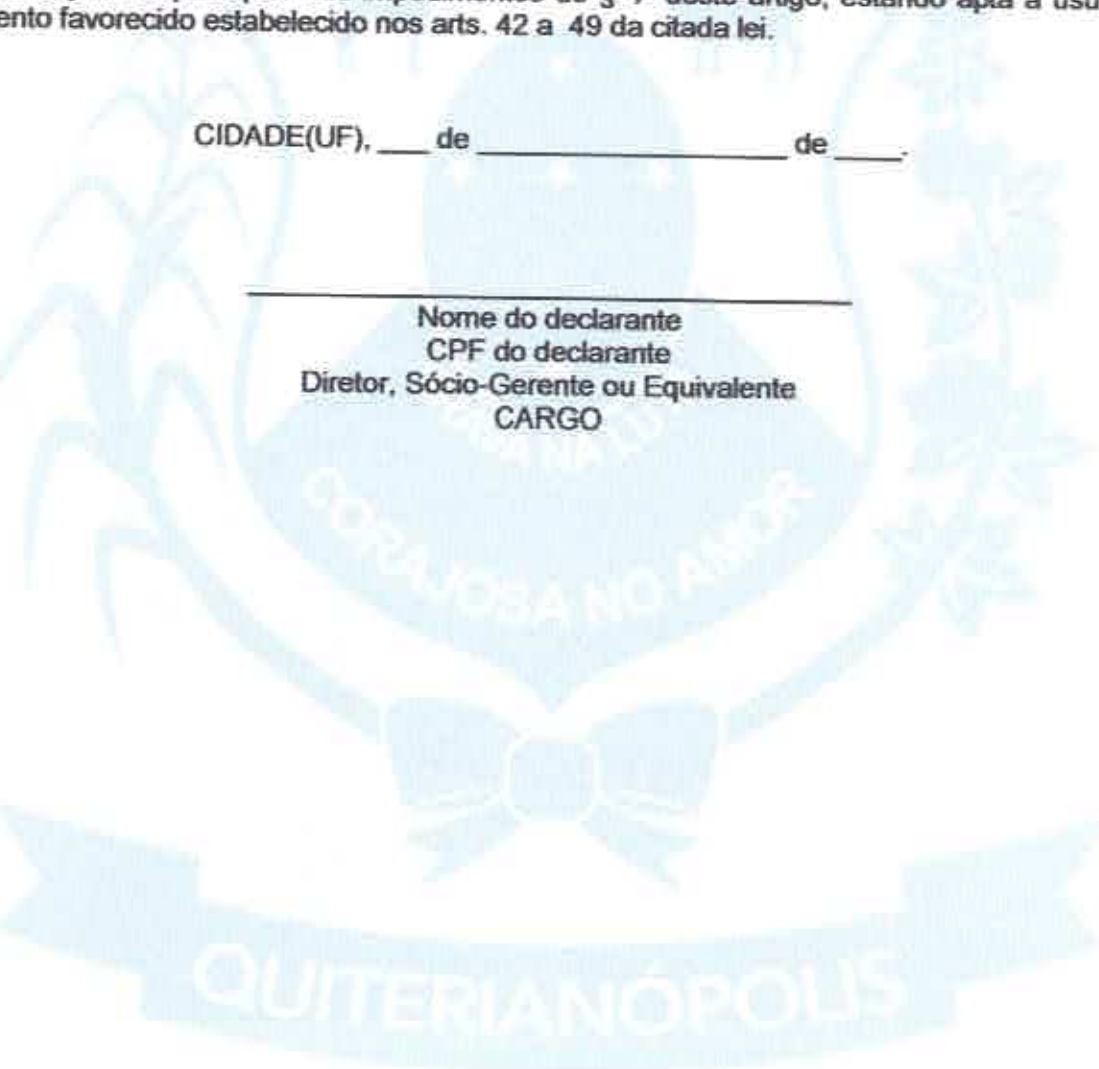
**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

CIDADE(UF), _____ de _____ de _____.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



**ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº _____

Pregão Eletrônico Nº ____/____

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº ____/____ do respectivo resultado homologado em __/__/20__, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, Órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelo representante legal do empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº ____/____.

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I – Termo de Referência do EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 053/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os serviços junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os serviços conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4. Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º do art. 21, do Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

5.4.2. As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21, do Decreto Municipal nº 04/2014.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer / executar os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, para comparecer a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, no endereço já citado para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la por e-mail, para que seja assinada eletronicamente e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, além dos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

b) Fornecer os bens ofertados ou executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;

c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1. Conforme previsto no art. 10 do Decreto Municipal nº 04/2014, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------------------	----------------------	-------------	---------------------	---------------	--------------------	--------------------

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a executar os serviços, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução dos serviços do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a prestação dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3. O pagamento dos serviços realizados fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os serviços em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.

13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço do art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade art. 5º, Parágrafo único, do mesmo Decreto.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal 04/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Quiterianópolis - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	
Nome do Titular:	
Cargo:	
CPF Nº:	
RG Nº:	
Assinatura:	

Licitante Detentor do Registro de Preços:	
CNPJ:	
CGF:	
Nome do Titular:	
Cargo:	
CPF Nº	
RG Nº	
Assinatura:	



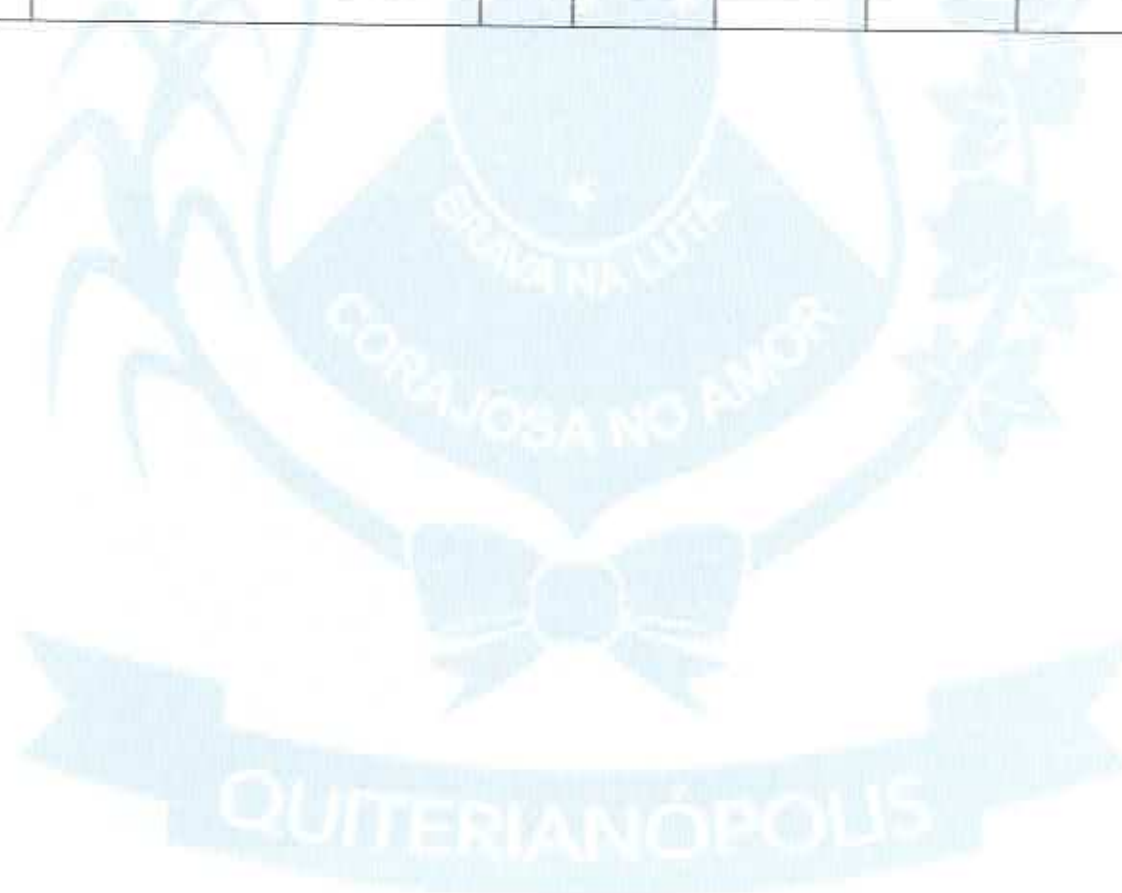
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº ___/___.

Lote	Descrição do Lote	Fornecedor Detentor da Ata de Registro de Preços	Preço Registrado

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.						
2.						



Handwritten signature